

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº	01576
04 DEZ 2020	
Livro	Fls

MENSAGEM Nº 049/2020

=====

Pirai, 04 de dezembro de 2020.

CMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 01576
Rubrica *[assinatura]* Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Cumpre-me encaminhar importante projeto de Lei, de auxílio financeiro ao Hospital Flávio Leal – Pirai, cuja finalidade é permitir que o Hospital realize importantes adequações de sua estrutura física, que são fundamentais ao seu funcionamento, e à melhoria da qualidade dos seus serviços prestados à população. É uma solicitação do Hospital Flávio Leal.

Vale destacar que esta Mensagem é agora possível porque há recursos financeiros em caixa do Tesouro Municipal, oriundos de receitas extras que em nada compromete o atual exercício financeiro nem o exercício vindouro de 2021.

É com plena responsabilidade e transparência, dado a absoluta necessidade do Hospital que estaremos concordando com a solicitação, ainda que não integralmente face o custo total.

Temos certeza da celeridade e aprovação por todos vereadores, para o qual solicitamos, aprovação em caráter de **URGÊNCIA**.

Aproveito pra renovar votos de distinta consideração.

Atenciosamente,,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ALEX JOAQUIM DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirai
PIRAÍ - RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMP- PIRAI - RJ
Processo Nº 01576
Rubrica 01/ Fls 03



Pirai, 27 de novembro de 2020.

Ofício nº 498/2020

Assunto: Projetos de reforma e adequação de ambiência

Ref.: Hospital Flávio Leal (HFL)

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Antônio da Silva Neves
DD. Prefeito de Pirai
Nesta**

14989

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para solicitar a especial atenção de Vossa Excelência, no sentido de viabilizar repasse de recursos financeiros ao Hospital Flávio Leal para realização de obras que tem um caráter mais emergencial, com a finalidade de compatibilizar a referida unidade hospitalar em conformidade com a RDC 50/2002 e a NBR 9050.

As necessidades estão elencadas na lista de projetos, em anexo, fornecidas pelo Hospital Flávio Leal, informando as necessidades em valores estimados.

A Casa de Caridade de Pirai foi fundada em 22 de janeiro de 1928, como instituição filantrópica sem fins lucrativos, recebendo o nome fantasia de Hospital Flávio Leal. A partir de 1997, foi firmada parceria formal com a Prefeitura de Pirai e em 2007 concretizada a contratualização, formalizando as relações institucionais entre o Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde com definição de metas físicas e financeiras bem como, indicadores de monitoramento e acompanhamento.

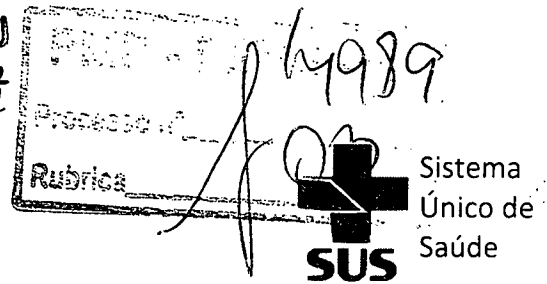
Desde a parceria entre o Poder Público Municipal e Hospital Flávio Leal, a Instituição aderiu a diversas políticas públicas, tais como:

- Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), a fim de inserir suas diretrizes e organizar o serviço dentro da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e promover qualidade na atenção.
- Hospital Amigo da Criança (HAC), por cumprir os *Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno*, o *Cuidado Amigo da Mulher* e uma série de outros requisitos que buscam a adequada atenção à saúde da criança e da mulher.
- Leitos de retaguarda, conforme Portaria Ministerial, afim de organizar o serviço que está inserido na Rede de Atenção às Urgências do município de Pirai.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CMP- PIRAI - RJ
Processo Nº 01576
Rubrica 04 Fb 04



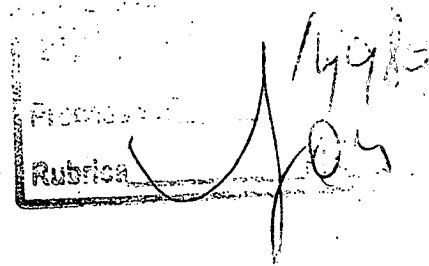
- Rede Cegonha, a fim de assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha.
- Sala de Estabilização (SE) é a estrutura que funciona como local de assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos/graves, para posterior encaminhamento a outros pontos da rede de atenção à saúde.
- Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial.
- Serviços de ouvidoria do SUS, com objetivo de aprimorar o acesso, pelos cidadãos, às informações sobre o direito à saúde e ao seu exercício e possibilitar a avaliação permanente dos serviços de saúde, com vistas ao aprimoramento da gestão do SUS;
- Sistema Nacional de Regulação (SISREG), para o gerenciamento de todo complexo regulatório, através de módulos que permitem desde inserção da oferta até a solicitação, pela rede básica, de consultas, exames e procedimentos na média e alta complexidade, bem como a regulação de leitos hospitalares, objetivando maior organização e controle do fluxo de acesso aos serviços de saúde, otimização na utilização dos recursos assistenciais e visando a humanização no atendimento.
- Mais recentemente, incluiu serviços para atendimento dos casos suspeitos e confirmados de covid-19.

Portanto, Senhor Prefeito, nosso pleito de cooperação financeira para o Hospital Flávio Leal possui base sólida e visa o melhor e mais adequado atendimento à população.

Sendo o que se oferece para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETOS****PROJETO DE MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO, POTÊNCIA DE 600 KVA****Valor estimado: R\$ 340.000,00..**

Este projeto se constitui como prioridade, para que todas as demais obras de adequação, ampliação e mudanças da ambiência do HFL possam ocorrer em atendimento às normas técnicas e à RDC 50. A infraestrutura elétrica do HFL, não passa por adequação há muitos anos, estando defasada em relação à demanda atual do hospital. Para tal, o primordial é que uma montagem de subestação adequada e com uma potência que possa atender à demanda atual e futura do hospital, seja desenvolvida para que o hospital possa crescer mantendo o nível de qualidade, segurança e conforto dos serviços prestados à população de Pirai.

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES**Valor estimado: R\$ 282.187,67**

O crescimento populacional trouxe à necessidade de ampliação do sistema de atendimento a saúde. Já a ampliação do sistema de saúde, gerou um aumento na produção de efluentes hospitalares, causando um grande problema para as instituições de saúde, que devem dar destino adequado aos efluentes por elas gerados.

Os efluentes hospitalares vêm se tornando uma preocupação constante no que diz respeito à saúde pública, já que são considerados veículos de disseminação de inúmeros microrganismos patogênicos, além de apresentarem grandes concentrações de antibióticos e medicamentos excretados pelas vias urinária e fecal de pacientes. Sendo assim, quando não tratados, os efluentes hospitalares são importantes contaminantes de mananciais de água potável, tanto superficial quanto subterrânea, e linhagens multirresistentes de antibióticos podem representar riscos à saúde pública se atingirem o sistema de abastecimento. A degradação ambiental gerada pelo descarte dos efluentes líquidos nos mananciais tem sido um dos maiores problemas das cidades brasileiras.

Segundo a Resolução RDC nº 306 de 7 de dezembro de 2004, da ANVISA que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, estabelece que:

Os resíduos líquidos provenientes de esgoto e de águas servidas de estabelecimento de saúde devem ser tratados antes do lançamento no corpo receptor ou na rede coletora de esgoto, sempre que não houver sistema de tratamento de esgoto coletivo atendendo a área onde está localizado o serviço, conforme definido na RDC ANVISA nº. 50/2002.

Já a Resolução do CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, ressalta a importância do tratamento e a disposição final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, conforme seu Art. 11, onde institui que: No entanto, cabe ressaltar que quaisquer atividades relacionadas à instalação de um sistema de tratamento de

15989
f08

efluentes estão sujeitas a Licenciamento Ambiental junto ao órgão Ambiental competente, com vistas a obtenção de Licença de Operação.

Os efluentes líquidos provenientes dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para serem lançados na rede pública de esgoto ou em corpo receptor, devem atender às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

Diante do exposto torna-se extrema a necessidade do Hospital Flávio Leal realizar o tratamento prévio dos efluentes (resíduos líquidos hospitalares) antes que estes cheguem à rede de coleta de esgoto, pois quando não tratados, os efluentes hospitalares são importantes contaminantes de mananciais de água potável, tanto superficial quanto subterrânea, e linhagens multirresistentes de antibióticos podem representar riscos à saúde pública se atingirem o sistema de abastecimento. A degradação ambiental gerada pelo descarte dos efluentes líquidos nos mananciais tem sido um dos maiores problemas das cidades brasileiras.

REFORMA DA ESTERILIZAÇÃO

Valor estimado: R\$ 115.304,01

A central de esterilização do Hospital vem, há muito tempo, recebendo visitas técnicas da VISA e sendo, o hospital autuado e multado por diversas vezes por não contemplar em sua área física os ambientes pertinentes e de acordo com a RDC 50.

OBRA DE REFORMA DOS TELHADOS

Valor estimado: R\$ 1.951.669,25

Hospital Flávio Leal é uma edificação muito antiga, cujo telhado nunca foi trocado passando apenas por pequenos reparos. Hoje sua estrutura encontra-se bastante danificadas com ripas e caibros necessitando serem trocados assim como as telhas.

Hoje, o HFL se encontra com diversos pontos de infiltração nas lajes e em dias de chuvas fortes, temos vários pontos de vazamentos em ambientes assistenciais e administrativos. Tais vazamentos e infiltrações, colocam em risco equipamentos e por muitas vezes ambientes inteiros dever ser isolados.

Em vários locais, encontramos madeiramento defeituosos, com apodrecimento, estruturas quebradas ou comprometidas que de qualquer forma, deverão ser removidas para posterior substituição.

14980
106**Climatização da Clínica Cirúrgica****Valor estimado: R\$ 79.105,49**

Para que a Clínica Cirúrgica do Hospital Flávio Leal possa oferecer maior conforto e segurança aos seus usuários e colaboradores, além de proporcionar um ambiente agradável e acolhedor, necessita de passar por reformas de seus ambientes que o deixem de acordo com a legislação vigente. A Clínica Cirúrgica possui 10 enfermarias, estas passarão por pintura Geral ,acrécimo de 4 tomadas por leito e instalação de 11 aparelhos de ar condicionado Split sendo 06 de 12.000 BTU e 05 de 18000 BTU.

Compõem a Clínica Cirúrgica os seguintes ambientes 10 enfermarias com banheiro , posto de Enfermagem, Rouparia e Sala de guarda de equipamento.

Climatização da Clínica Obstétrica**Valor estimado: R\$ 94.149,23**

Para que a Maternidade do Hospital Flávio Leal possa oferecer maior conforto e segurança aos seus usuários e colaboradores, além de proporcionar um ambiente agradável e acolhedor, necessita de passar por reformas de seus ambientes que o deixem de acordo com a legislação vigente. Para tal, faz-se necessária, pintura Geral em todos os ambientes, acréscimo de 4 tomadas por leito e instalação de 04 aparelhos de ar Split de 30.000 BTU, 01 aparelho de ar condicionado Split de 18.000 BTU e sendo 06 de 12.000 BTU e 03 aparelhos de 12.000 BTU.

Ambientes que compõem a Maternidade 02 enfermaria de alojamento Conjunto, 02 apartamentos, 01 sala de Parto, 01 sala de Repouso, 01 sala de pré Parto, 01 Unidade Intermediária neonatal com 03 leitos, 01 posto de enfermagem, Sala para guarda de Material e 01 sala de Utilidades.

Climatização da Clínica Médica**Valor estimado: R\$ 74.760,35**

Para que a Clínica Médica do Hospital Flávio Leal, possa oferecer maior conforto e segurança aos seus usuários e colaboradores, além de proporcionar um ambiente agradável e acolhedor, necessita de passar por reformas de seus ambientes que o deixem de acordo com a legislação vigente. A Clínica Médica, possui 06 enfermarias, estas passarão por pintura Geral ,acrécimo de 4 tomadas por leito e instalação de 07 aparelhos de ar condicionado Split sendo 04 de 24.000 BTU e 01 de 18.000 BTU e 02 de 9.000 BTU.

Ambientes que compõem a Clínica Médica: 06 Enfermarias com banheiro, 01 Sala para guarda de equipamento, Rouparia, Sala para guarda de equipamento, Sala de serviços e Posto de Enfermagem.

Reforma do Refeitório

Valor estimado: R\$ 107.477,65

O Refeitório do Hospital Flávio Leal de Pirai, passará por reforma adequando fluxos e espaços. Será aberto uma grande janela para ampliação da área e será demolido uma parede criando espaço para bancada de lavagem das mãos, bancada para micro ondas, bancada para pratos e talheres. Será construído um acesso ao setor de nutrição de modo que seus funcionários não acessem a cozinha por dentro do refeitório. Desta forma o espaço será otimizado e adequado aos fluxos de entrada de funcionários, além da humanização do ambiente.

Área Total de 83,26 m²

Reforma da Capela Ecumênica

Valor estimado: R\$ 27.702,00

A partir da década de 80, iniciou-se um despertar de profissionais da saúde para os cuidados com a dimensão espiritual de seus pacientes, e houve, da parte dos religiosos, profundos avanços no que diz respeito à compreensão da antropologia e sociologia do ser humano, constatando-se, hoje, que o sistema de fé pode gerar um profundo bem-estar.

O Espaço ecumênico hospitalar deve ser desempenhada sem sectarismo, respeitando a fé daqueles que são atendidos, não devendo ter como intuito a pura e simples conversão daqueles que os frequentam. Deve promover um ambiente de paz e serenidade, ser facilitadora do encontro do paciente consigo mesmo, com a sua fé e a realidade que o cerca. Desta forma, a Capela ecumênica hospitalar poderá participar ativamente do processo de humanização do ambiente hospitalar.

Neste espaço ecumênico pode-se orar e promover devoções com pacientes, familiares e profissionais da saúde em busca do fortalecimento da fé e da confiança; apoiar o enfermo, possibilitando que a crise gerada pela enfermidade possa se tornar um caminho de crescimento e auxiliar no encontro da paz e harmonia, confiança e solidariedade, bem como o significado mais profundo da existência humana. Dessa forma, este espaço deve ajudar a reestruturar aquilo que se encontra desestruturado.

14989
Yos

Reforma da Laje da recepção

Valor estimado: R\$ 19.600,00

Este espaço se refere à laje de ligação entre o prédio administrativo e assistencial. Esta laje está caindo o reboco, por conta de infiltrações e umidade que está expondo as ferragens da laje.

Esta laje é a que suporta 05 condensadoras de ar condicionado, que deverão ser realocadas juntamente com seus tubos de escoamento.

Reforma da Laje da pediatria

Valor estimado: R\$ 14.520,00

Este espaço diz respeito à união dos prédios antigo e novo (obra da pediatria). Na junção dos dois prédios existe um espaço onde em chuvas fortes infiltram as paredes e como consequência, fechamento de alguns ambientes.

Restauração do beiral do prédio do almoxarifado e farmácia

Valor estimado: R\$ 5.051,50

O beiral está apresentado risco de queda em espaço de transito de funcionários

Aquisição e instalação e serviço de Sistema de CFTV (circuito fechado de televisão)

Valor estimado: R\$ 50.560,00

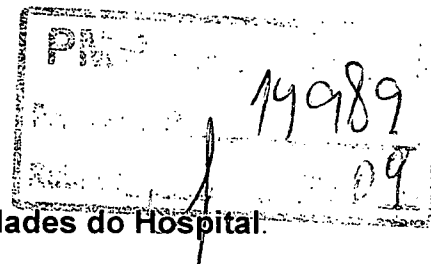
Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de vigilância eletrônica – circuito fechado de televisão (CFTV), compreendendo todos os equipamentos, softwares, instalação, configuração, treinamento e manutenção corretiva/preventiva, visando atender as necessidades de segurança nas dependências da Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal.

01 Servidor

Valor estimado: R\$ 40.000,00

Para armazenamento de arquivos para certificação de assinatura eletrônica

IRAI - RJ
Pr. Nº 01576
Rubrica 01 Fis 10



Aquisição de área para ampliação das atividades do Hospital.

Valor estimado: R\$ 100.000,00

O Hospital já se encontra com dificuldade de atendimento por falta de área física para ampliação.

A aquisição da área contígua do hospital, da Escola Estrelinha do Céu é única oportunidade existente, por não haver mais nenhum outro imóvel disponível.

Morgue

Valor estimado: R\$ 25.000,00

Construção de espaço destinado à guarda dos corpos de óbitos ocorridos no Hospital, que hoje é feito em local inadequado.



PROJETO DE LEI Nº 58 /2020
=====

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica autorizado o auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 1.375.417,90 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 04/12/2020

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Ao Dep. de Contabilidade,
Para análise. Após, encaminhe
ao Procurador-Geral.
Em: 07/12/2020

[assinatura]
Francis Bevilacqua Lima

Ao Proc. Geral
Segue a presente documentação pa-
ra os documentos legais, para serem
informar que dispõe o quanto
financeiro para o Hospital Piraí
- HFL, que conf. folha 02
a fonte de recursos para a re-
alização de obra e o ob-
tendo Municipal oriundo de
Recursos Externos, não infor-
mados ao PL conf. folha 11
em anexo. Interpreto ainda
que o valor total dos projetos
informados atingem o total
de R\$ 3.327.087,15 e o valor

solicitado para o autêntico é de
R\$ 1.375.477,90, a que nos
permite inferir que a dife-
rença dos valores (valor que
por estimativas os projetos) são
completo em termos com recursos
próprios do HFL. Não sendo possível
verificar estes para quais
projetos a autêntica finalidade pa-
rte do P.F. para aplicação, já
que os referidos informações
não constam na documentação

Em 14/12/2020.

Simone Lessa Ghirlinzone
Chefe de Dep. de Cont. e Orçamento
CRC-RJ 118107/O-1
Matrícula 190-3

Sr. Presidente

Segue o feito com
a expedição do Ofício
requerido pela Chefe do
Departamento de
Contabilidade de Orçamento
Conforme determinação de
Vossa Excelência estada
nos autos presentes.

Em 17/12/20

[assinatura]

Valor Estimado:	Projeto:	Auxílio Financeiro:
340.000,00	Montagem Subestação	
282.187,67	Const. Da Est. De Trat. Efluentes	
115.304,01	Ref. Da Esterilização	
1.951.669,25	Ref. Dos Telhados	
79.105,49	Climatização Clínica Cirúrgica	
94.149,23	Climatização Clínica Obstétrica	
74.760,35	Climatização Clínica Médica	
107.477,65	Ref. Do Refeitório	
27.702,00	Ref. Da Capela Ecumênica	
19.600,00	Ref. Laje Da Recepção	
14.520,00	Ref. Laje Da Pediatria	
5.051,50	Rest. Do Beiral do Préd. Alm. E Farmácia	
50.560,00	Aquisição e Instalação De Sit. CFTV	
40.000,00	Servidor	
100.000,00	Aquisição De Área Para Ampliação	
25.000,00	Morgue	
3.327.087,15		1.375.417,90

CMP - PIRAJARA
 Processo Nº 1576
 Rubrica 515.13



COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO: Projetos de Lei nº 58/2020. Protocolo nº 01576.

NATUREZA: Autoriza o Prefeito Municipal de Pirai a conceder auxílio financeiro à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

RELATORES: Darlei Gomes Moraes, Mário Herminio da Silva Carvalho, Paulo Cesar Leandro Simplicio.

P A R E C E R

1. Em razão do que dispõe o art. 53 da Resolução nº 378, de 20/12/2002 (Regimento Interno), as Comissões acima referenciadas em conjunto, examinam o projeto apresentado com a conclusão ao final.
2. O projeto de lei encaminhado através da Mensagem nº 049/2020 tem como objetivo conceder auxílio financeiro ao Hospital de Pirai – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 1.375.417,90 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos) para realização de adequações na estrutura física fundamentais ao seu funcionamento bem como melhora da qualidade dos seus serviços prestados a população.
3. A Carta Magna de 1988 garante a saúde como direito de todos e um dever do Estado, tendo os usuários acesso igualitário e universal às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.
4. A anuência do Poder Legislativo Municipal tornou-se primordial, em virtude da necessidade de se adequar as disposições contidas na supracitada resolução, as normas estatuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, salientado que o presente repasse será disciplinado através de Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.
5. A LRF descreve a partir do artigo 26, estabelece a necessidade de lei específica, fazendo também alusão as leis municipais que versam sobre o orçamento:



“ Art. 26 – A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º - ...

§ 2º - ...”

6. Antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, havia os que entendiam desnecessária lei específica para autorizar auxílios, subvenções e contribuições, para isso bastaria uma dotação genérica na lei orçamentária anual. Essa ausência de detalhamento ensejava alta margem de discricionariedade, de tal sorte que, não raro, o Poder Executivo beneficiava outras entidades, como por exemplo, clubes de futebol em detrimento de hospitais filantrópicos ou orfanatos.

7. Em sendo assim, entendeu-se, para por fim a controvérsia, tanto quanto a subvenção, ora por contribuição, a ajuda estatal atentar-se sempre para estar individualmente autorizado em lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, na qual compareça o nome da instituição e o valor do repasse.

8. Em conclusão, diante da exposição acima, os Relatores “in fine” assinados, opinam pela procedência dos projetos e, conseqüentemente, pela APROVAÇÃO nos termos propostos.

SALA DAS COMISSÕES, 14 de dezembro de 2020.

Darlei Gomes de Moraes
Relator da Comissão de Legislação, Justiça
e Redação Final.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Relator da Comissão de Finanças e
Orçamento.

Paulo Cesar Leandro Simplicio
Relator da Comissão de Saúde e Assistência Social



Conclusão das Comissões: Pelas conclusões dos ilustres relatores.

SALA DAS COMISSÕES, 14 de dezembro de 2020.

Wilden Vieira da Silva
Vice- Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final.

José Paulo C. de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento

Luiz Fernando Colucçi Júnior
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social.